



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 188/2015

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **ÁLVARO LUIZ VIDALETTI**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, já qualificados no instrumento contratual nº 188/2015, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 11 de dezembro de 2017, por mais 1(um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 05 de dezembro de 2017.

ÁLVARO LUIS VIDALETTI
CONTRATADO

Registrado sob nº *ad. II 188/15*

Soledade, *05 / 12 / 2017*